



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Indicação Nº. 033/2021 1ª via
	AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR - PODEMOS	

INDICAÇÃO

Com fundamento no que dispõe o artigo 159, *caput*, combinado com o artigo 142, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente INDICAÇÃO para ser encaminhada ao Prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro, onde é solicitado obra que viabilize REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS, NA AV. PREFEITO ÁLVARO PINTO DE OLIVEIRA, BAIRRO RIBEIRÃO DA PONTE.**



JUSTIFICATIVA

A reforma do ponto de ônibus, na localidade supracitada, faz-se necessária, dado que é utilizado pela sociedade para o transporte coletivo, pelo que, a estada da população, aguardando o ônibus, torna-se dolorosa face a extrema debilidade da estrutura do ponto de ônibus.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar a REFORMA DE PONTO DE ÔNIBUS, NA AV. PREFEITO ÁLVARO PINTO DE OLIVEIRA, BAIRRO RIBEIRÃO DA PONTE.

Sala das sessões, em Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2021.

**VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR
PODEMOS**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310034003100350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

